## LEI MUNICIPAL N° 2145

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de NCr\$ 400,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), como auxílio ao CLUBE DE PARAQUEDISMO DE CARAZINHO, quantia essa pagável em apólices do Plano Comunitário do Estado.

Art. 2° - Servirá de recurso para atender o auxílio autorizado no artigo anterior, a reduçπo em igual quantia, da verba: Código - 3.1.4.0.-02-18 - Despesas c/ Aniversário do Município

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE MAIO DE 1968.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ Prefeito Municipal